

ATA DA 511ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SECÇÃO ÚNICA, REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2023.

Às oito horas do dia nove de março de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Participaram da Sessão, presencialmente, na sede localizada na Rua General Rondon, número 1295, bairro Centro, nesta cidade de Macapá, estado do Amapá, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador MÁRIO MAZUREK (Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá/Presidente da Secção Única), Desembargador CARMO ANTÔNIO, Desembargador JOÃO LAGES, Desembargador ROMMEL ARAÚJO, Desembargador JAYME FERREIRA, e o Procurador de Justiça Doutor NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Participou da Sessão, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO. Ausentes, justificadamente, o Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO (Férias, no período de 3 a 12 de março de 2023 – Portaria n. 67812/2023-GP) e o Desembargador CARLOS TORK (Férias, no período de 6 a 17 de março de 2023 – Portaria n. 67836/2023-GP). Havendo quórum regimental, o Presidente, Desembargador MÁRIO MAZUREK, declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 510ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada à unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos processos constantes da pauta, cujos resultados foram registrados abaixo:

AGRAVO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008059-50.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - 152AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Pacientes: C. A. F. DA S., D. DE A. DA S., D. H. S. S., I. J. M. M., L. DE F. G., M. Q. A. L.

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008379-03.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR - 2642AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO AMAPÁ

Paciente: ALAN RICHER OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."



HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008319-30.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor HÉLVIO DOS SANTOS FARIAS – 2716AP

Autoridade Coatora: JUIZ(JUÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: D. H. L. Q.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008349-65.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor ALESSANDRO CARVALHO RABELO - 5291AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

Paciente: L. DA S. DE A.

Relator: Desembargador MÁRIO MAZUREK

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0000142-43.2023.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor LUIZ PABLO NERY VIDEIRA - 2597AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO GRANDE

Pacientes: J. DO S. P. P., R. B. DOS S.

Relator: Desembargador JOÃO LAGES

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008623-29.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogada: Doutora JOSIMARY ROCHA DE VILHENA - 1039AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: A. K. G. M.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: Retirado de pauta.



HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008507-23.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor HÉLVIO DOS SANTOS FARIAS - 2716AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: J. A. B. N.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008629-36.2022.8.03.0000

Impetrante/Advogado: Doutor HELDER MAGALHÃES MARINHO - 1361AP

Autoridade Coatora: JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: V. L. C. DA C.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: "A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quórum, concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto proferido pelo relator."

EMBARGOS INFRINGENTES EM MATÉRIA CRIMINAL 0034699-58.2020.8.03.0001

Origem: 1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Embargante: DENIS FREITAS DA SILVA

Advogado: Doutor YURI ALESI DA SILVA ARAÚJO - 3627AP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador JAYME FERREIRA

Decisão: Retirado de pauta.

AÇÃO RESCISÓRIA 0003686-73.2022.8.03.0000

Parte Autora: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - 00394577000125

Parte Ré: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP, JOSELIRA ARAÚJO LUNA

Defensora: Doutora MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: Retirado de pauta.



Registro:

Houve sustentação oral nos julgamentos dos seguintes processos: AGRAVO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008059-50.2022.8.03.0000, pelo advogado Doutor CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - 152AP; HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008379-03.2022.8.03.0000, pelo advogado Doutor OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR - 2642AP; HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008319-30.2022.8.03.0000, pelo advogado Doutor HÉLVIO DOS SANTOS FARIAS - 2716AP; HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008349-65.2022.8.03.0000, pelo advogado Doutor ALESSANDRO CARVALHO RABELO - 5291AP; HABEAS CORPUS CRIMINAL 0000142-43.2023.8.03.0000, pelo advogado Doutor LUIZ PABLO NERY VIDEIRA - 2597AP; HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008507-23.2022.8.03.0000, pelo advogado Doutor HÉLVIO DOS SANTOS FARIAS - 2716AP; e HABEAS CORPUS CRIMINAL 0008629-36.2022.8.03.0000, pelo advogado Doutor HELDER MAGALHÃES MARINHO - 1361AP.

Às dez horas e trinta e seis minutos, a Sessão foi encerrada. Eu, _____, Nadia Amanajás do Nascimento Gurgel, Diretora da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO MAZUREK, Presidente da Secção Única.

Desembargador MÁRIO MAZUREK
Presidente da Secção Única